



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 002/2018/SEMSA/GAB/CPL

Viseu-Pá, 26 de janeiro de 2018.

Exmo. Sr.

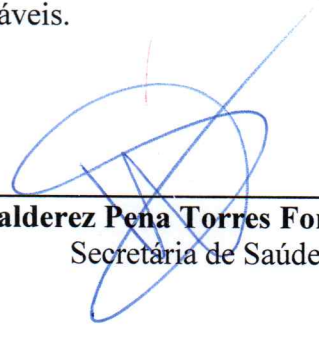
Isaias José Silva Oliveira Neto

Prefeito do Município de Viseu/PA.

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, vimos informar que devido à necessidade de eventual **Aquisição de veículos automotivos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viseu**, solicitamos providências no sentido de viabilizar, legalmente, a referida contratação, de acordo com o Termo de Referência em anexo, no qual consta o objeto e os itens necessários para esta Secretaria, com a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis.



Valderez Pena Torres Fortunato
Secretaria de Saúde



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1508301712291811509

O gestor do município VISEU - PA, IBGE 150830, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11984819000157 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a

ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

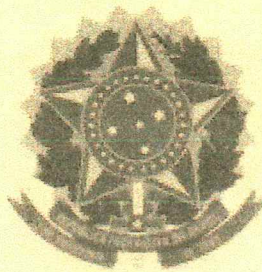
a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

WISEU - PA, December 29, 2017



VALDEREZ PENA TORRES FORTUNATO
CPF: 06186530230



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1508301712291413563

O gestor do município VISEU - PA, IBGE 150830, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11984819000157 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80.000,00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a



ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

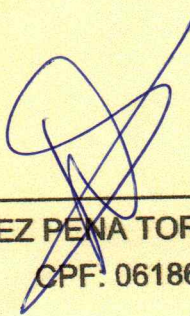
VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

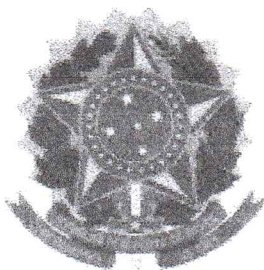
a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

WISEU - PA, December 29, 2017



VALDEREZ PEÑA TORRES FORTUNATO
CPF: 06186530230



TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA

Termo nº: 1508301712211218124

O gestor do município VISEU - PA, IBGE 150830, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 11984819000157 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 80,000.00 para a aquisição de Ambulância Tipo A, abaixo relacionada.

Para efeitos do Presente Termo, a ambulância Tipo A é definida como veículo destinado ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002 e observadas as seguintes condições:

I - As ambulâncias de transporte deverão dispor, no mínimo, dos seguintes materiais e equipamentos ou similares com eficácia equivalente:

- a) sinalizador óptico e acústico;
- b) equipamento de comunicação;
- c) maca com rodas;
- d) suporte para soro e oxigênio medicinal; e

II - Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou para outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação e articulação com as estruturas de regulação de acesso.

III - A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internações hospitalares, atendimentos domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais na Rede de Atenção à Saúde.

O município declara estar ciente de que, assume junto ao Ministério da Saúde o compromisso de custeio e manutenção, referente a vida útil e pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos.

Conforme estabelecido na portaria 3.388, de 12 de dezembro de 2017, Art. 9º O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

I - Assegurar o custeio e a manutenção para o pleno funcionamento do veículo para os objetivos propostos;

II - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avaliar a adesão a



ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;

III - Adquirir o veículo nos termos da especificação do veículo constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), disponível em www.fns.saude.gov.br;

IV - Cadastrar os veículos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema, vinculado ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da Secretaria de Saúde.

V - Providenciar adequação visual, conforme manual de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br.

VI - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição do veículo.

Parágrafo único. A destinação e o custeio fixo e variável dos veículos adquiridos, nos termos desta Portaria, são de responsabilidade do ente beneficiado, o qual deverá observar as normas técnicas e dispositivos legais que regem a matéria, observadas as seguintes definições:

a) custeio fixo: as despesas administrativas e referentes a impostos, emplacamento e documentação do veículo, seguro contra sinistro, sistema de gestão, recursos humanos, limpeza e rastreamento, entre outras; e

b) custeio variável: as despesas relativas ao custo por KM rodado, entre outras.

WISEU - PA, December 22, 2017



VALDEREZ PENA TORRES FORTUNATO
CPF: 06186530230

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1170-12

Fls. 08

Rubrica

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 11.984.819/0001-57	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	
Endereço Completo LAURO SODRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.620-000	UF PA	Município VISEU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE
71150014 - R\$ 168.500,00 - BANCADA DO PARA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	04.873.618/0001-17	CNES:	6540732
Endereço:	RUA LAURO SODRE - CENTRO, CEP:68620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	CNES:	6540732
---------------------------	--	--------------	---------

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU****Ambiente:** Garagem

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	168.500,00	168.500,00

Característica Física**Especificação**

ESPECIFICAR

NÃO

Especificação Técnica

Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.



Local	Qtd. Total	Valor Total (R\$)
	1	168.500,00

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	168.500,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
04413X	WISEU
ENDEREÇO	
R.LAURO SODRE,193, TV.CONEGO MIGUEL/FERNANDES BELO CENTRO CEP:68.620-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - termo de comp. ambulancia.pdf
Outros documentos para a Proposta - Resolução 242 de Dezembro de 2010.pdf



MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
	Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1170-10

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.984.819/0001-57	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	
Endereço Completo LAURO SODRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.620-000	UF PA	Município VISEU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Programa/Ação

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU		
Tipo Unidade:	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE		
CNPJ:	04.873.618/0001-17	CNES:	6540732
Endereço:	RUA LAURO SODRE - CENTRO, CEP:68620000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	CNES:	6540732

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo pick-up 4x4	1	168.500,00	168.500,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	NÃO		
Especificação Técnica			
Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial. Sinalizador Frontal Secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador. 02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV. Fornece laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	168.500,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
04413X	WISEU
ENDEREÇO	
R.LAURO SODRÉ,193, TV.CONEGO MIGUEL/FERNANDES BELO CENTRO CEP:68.620-000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Termo de Compromisso Ambulância - TERMO DE COMPROMISSO AMB-A.pdf
Modelo Declaração do Gestor - DECLARAÇÃO DO GESTOR AMB-A.pdf


**MINISTÉRIO
DA SAÚDE**
PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1170-05

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE		
CNPJ 11.984.819/0001-57	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU	
Endereço Completo LAURO SODRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 68.620-000	UF PA	Município VISEU

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto:AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE 23850007 - R\$ 190.000,00 - LÚCIO VALE

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA CIDADE NOVA		
Tipo Unidade:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	04.873.618/0001-17	CNES:	6820859
Endereço:	RUA DO CAMPO - CIDADE NOVA, CEP:68620000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA			
UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA CIDADE NOVA	CNES:	6820859

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA CIDADE NOVA			
Ambiente: Garagem			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo de Transporte Sanitário (10 e 17 pessoas)	1	190.000,00	190.000,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE TOTAL/ACESSO CADEIRANTE/POTÊNCIA/DISTÂNCIA ENTRE EIXOS/TV COM KIT MULTIMÍDIA	10/DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL/MIN. 100 CV/MIN. 3200 MM/NÃO POSSUI		
VEICULO 0 KM	SIM		
RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09	SIM		
TRAÇÃO	4 X 2		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
CAMBIO	MANUAL		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	1	190.000,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
1	190.000,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
04413X	VISEU
ENDEREÇO	
R.LAURO SODRE,193, TV.CONEGO MIGUEL/FERNANDES BELO CENTRO CEP:68.620-000	

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1170-08**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE****CNPJ**
11.984.819/0001-57 **NOME DO FUNDO DE SAÚDE**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU**Endereço Completo**
LAURO SODRE
CENTRO **EA**
MUNICIPAL **Tipo**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CEP**
68.620-000 **UF**
PA **Município**
VISEU**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
23650007 - R\$ 259.990,00 - LÚCIO VALE**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)****Nome:** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LIMONDEUA**Tipo Unidade:** POSTO DE SAÚDE**CNPJ:** 04.873.618/0001-17 **CNES:** 7429606**Endereço:** VILA DE LIMONDEUA - ZONA RURAL, CEP: 68620000**Nome:** UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FERNANDES BELO**Tipo Unidade:** POSTO DE SAÚDE**CNPJ:** 04.873.618/0001-17 **CNES:** 2313812**Endereço:** VILA FERNANDES BELO - CENTRO, CEP: 68620000**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**UNIDADE ASSISTIDA:** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LIMONDEUA **CNES:** 7429606**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA****UNIDADE ASSISTIDA:** UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DE FERNANDES BELO **CNES:** 2313812**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE****UNIDADE ASSISTIDA:** UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE LIMONDEUA**Ambiente:** Consultório

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raio X - Odontológico	1	6.000,00	6.000,00

Característica Física	Especificação
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
TENSÃO	MÍNIMO 220V

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Polimerizador de Resinas	1	800,00	800,00

Característica Física	Especificação
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Capítulo de Cimento	1	950,00	950,00

Característica Física	Especificação
TIPO	CAPSULA
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL

Especificação Técnica

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Outros documentos para a Proposta - VISEU Termo de Compromisso - Atenção Básica.pdf





EQUIPO	TIPO CART OU ACOPLADO
UNIDADE AUXILIAR	01 SUGADOR
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
PEÇA RETA	POSSUI
CONTRA ÂNGULO	POSSUI
MICRO MOTOR	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI
TERMINAIS	NO MÍNIMO 3

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Imunização

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	3.400,00	3.400,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	NÃO

Especificação Técnica

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADUAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1	13.500,00	13.500,00

Característica Física	Especificação
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
CAPACIDADE/PORTA	DE 120 A 560/VIDRO DUPLO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO/AÇO INOXIDÁVEL
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	POSSUI
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	POSSUI

Especificação Técnica

Ambiente: Administração

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Arquivo	1	540,00	540,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO/ DE 3 A 4 GAVETAS
DESLIZAMENTO DA GAVETA	TRILHO TELESCÓPICO

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde/ Lixeira	1	70,00	70,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L

Especificação Técnica

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	116.000,00	116.000,00

Característica Física	Especificação
-----------------------	---------------

Processo APAPTE (CAPRO)

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE**
Nº. DA PROPOSTA: 11984.819000/1160-04**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 11.984.819/0001-57	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VISEU		
Endereço Completo LAURO SODRE CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 68620000	UF PA	Município VISEU	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
26780009 - R\$ 132.800,00 - ARNALDO JORDY

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Nome:	POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO		
Tipo Unidade:	POSTO DE SAUDE		
CNPJ:	04.873.618/0001-17	CNES:	5969522 /
Endereço:	RODOVIA PARA MARANHAO - CENTRO, CEP:68620000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO	CNES:	5969522
A Rede Básica de Saúde, no município de Viseu, ainda apresenta grandes vazios e necessidades de melhorias e estruturação dos serviços existente, para garantir à população melhor acesso e resolutividade do atendimento. A presente iniciativa vem suprir lacunas existente, oportunizando a aquisição de equipamentos para as Unidades básicas possibilitando qualificação na atenção ao usuário do SUS.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE DE VILA CARDOSO****Ambiente: Sala de Observação**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	1	1.800,00	1.800,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs		
TIPO	SPLIT		
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Poltrona Hospitalar	1	1.000,00	1.000,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA	AÇO / FERRO PINTADO		
ASSENTO/ ENCOSTO	ESTOFADO COURVIN		
DESCANSO PARA OS PÉS	INTEGRADO		
CAPACIDADE	ATÉ 120 KG		
RECLINAÇÃO	ACIONAMENTO MANUAL		

Especificação Técnica**Ambiente: Sala de Espera e Recepção**

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
---------------------	------	----------------------	-------------------

Medoouro/ Purificador Refrigerado		1	760,00	760,00
Característica Física		Especificação		
TIPO		PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Cadeira de Rodas Adulto	2	600,00	1.200,00	
Característica Física		Especificação		
PÉS	REMOVÍVEL			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO			
BRAÇOS	FIXO			
ELEVÇÃO DE PERNAS	POSSUI			
SUPORTE DE SORO	POSSUI			
Especificação Técnica				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
No Break (Para Computador)	1	2.000,00	2.000,00	
Característica Física		Especificação		
POTÊNCIA	1 KVA			
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT			
ALARMES	AUDIOVISUAL			
BATERIA INTERNA	01 SELADA			
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES			
Especificação Técnica				
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Televisor	1	1.800,00	1.800,00	
Característica Física		Especificação		
TIPO	LED			
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 42"			
CONVERSOR DIGITAL	POSSUI			
ENTRADA	HDMI			
PORTAS	USB			
FULL HD	NÃO			
Especificação Técnica				
Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	120.000,00	120.000,00	
Característica Física		Especificação		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV			
CÂMBIO	MANUAL			
CAPACIDADE	05 LUGARES			
AR CONDICIONADO	POSSUI			
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA			
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI			
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI			
ACESSÓRIOS2	NÃO POSSUI			
ACESSÓRIOS3	PROTECTOR DE CAÇAMBA			
ACESSÓRIO 1	ESTRIBOS LATERAIS			
Especificação Técnica				
Ambiente: Consultório Indiferenciado				
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	
Mesa de Exames	1	700,00	700,00	
Característica Física		Especificação		
POSIÇÃO DO LEITO	FIXO			
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO			



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a eventual **Aquisição de veículos automotivos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Viseu.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela aplicação subsidiária das disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.2. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência são imprescindíveis para a manutenção dos serviços prestados por esta Secretaria.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

Trata-se da aquisição de veículos que visa atender as propostas nº 11984.819000/1160-09; 11984.819000/1170-05; 11984.819000/1170-08; 11984.819000/1170-12; 11984.819000/1170-10; 1508301712291811509; 1508301712291413563; 1508301712211218124 do MINISTÉRIO DA SAÚDE através de Emenda Parlamentar e se dá devido a necessidade de viabilizar o deslocamento de pacientes para as unidades de saúde, sendo que os veículos solicitados oportunizarão um transporte mais rápido e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos materiais solicitados.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances.

Ainda assim, por meio dessa modalidade de licitação a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

5.1. As aquisições constam no quadro a seguir discriminados, onde estão especificadas as unidades de medida e quantidades.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
1	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0KM, MODELO 2017, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA, VIDRO E ALARME, FREIOS ABS E AIRBG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS.	1	120.000,00	120.000,00
2	VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES C/ TRAÇÃO 4X4 (DIESEL), 0KM, MODELO 2017, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, TRAVA, VIDRO E ALARME, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS E AIRBG DUP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMINIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS.	2	168.500,00	337.000,00
3	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, 0KM, C/ TRAÇÃO 4X2 (DIESEL), MODELO 2017, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE MINIMA 10 PESSOAS, DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDIONADO E ACESSO A CADEIRANTE.	1	190.000,00	190.000,00
4	VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (Tipo A), 0KM, 2017, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA, FLEX, MOTOR MINIMO 1.4, NA COR BRANCA.	3	80.000,00	240.000,00
5	VEICULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), 0KM, MODELO 2017, CAMBIO MANUAL, CAPACIDADE 05 LUGARES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVA, VIDRO E ALARME, FREIOS ABS E AIRBG DUP, PROTETOR DE CAÇAMBA E ESTRIBOS LATERAIS.	1	116.000,00	116.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



6 - FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 A Contratada deverá iniciar a entrega do produto no prazo de 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.
- 6.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para as normas de segurança.
- 6.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.
- 6.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;
- 7.2. Fornecer o produto ou serviço conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;
- 7.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;
- 7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;
- 7.5. Realizar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.
- 7.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Viseu ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 7.8. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;
- 7.9. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

- 7.10. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;
- 7.11. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa;
- 7.12. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;
- 7.13. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;
- 7.14. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;
- 7.15. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;
- 7.16. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;
- 7.17. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;
- 7.18. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;
- 7.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.20. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento da Secretaria Municipal de Saúde.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- 8.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU



- 8.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 8.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 8.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 8.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

9 – DAS PENALIDADES

9.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Viseu, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

9.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Viseu ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

9.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Prefeitura Municipal de Viseu, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

9.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

10 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

10.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Viseu, qualquer alteração posterior na situação declarada.

10.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

10.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

10.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

10.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

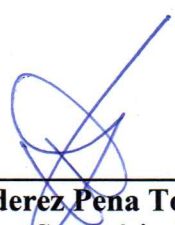
11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de fornecimento.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Viseu - Pá, 26 de janeiro de 2018.



Walderez Pena Torres Fortunato
Secretária de Saúde